



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Parágrafo único: A donatária poderá utilizar o terreno, objeto desta doação, e suas benfeitorias, em modalidades de garantias reais de operações creditícias, como fiança bancária, alienação fiduciária e fidejussória, penhor mercantil ou rural, hipoteca, gravação de ônus real."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 30 de Setembro de 2.019.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA

- Secretária -

OBS.: Proposição originária do **Projeto de Lei nº 39/2019**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que foi protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 23 de Setembro de 2019.